

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 797/2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Atendimento ao Cidadão e a Rede de Atendimento ao Cidadão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói; considerando a Lei Federal 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, regulamentando a Lei Federal 13.460,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Atendimento ao Cidadão, composto pelos dirigentes dos órgãos abaixo:

- I - Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão;
- II - Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;
- VI - Controladoria Geral do Município;
- VII - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos;
- VIII - Secretaria de Administração; e
- IX - Secretaria Municipal de Participação Social.

§ 1º O Comitê iniciará seus trabalhos de imediato, sob coordenação da Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão.

§ 2º Os representantes dos órgãos não receberão qualquer remuneração em virtude dos serviços de relevante interesse público prestados.

§ 3º Fica criada a Gerência Executiva do Comitê, ocupada por um de seus membros, a ser apontado pela Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão, responsável por garantir a execução das deliberações e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Comitê.

§ 4º A Gerência Executiva do Comitê será responsável pela organização das reuniões da Rede de Atendimento ao Cidadão.

§ 5º São atribuições do Comitê supervisionar a implementação, a gestão e o desenvolvimento de iniciativas da Rede de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º- Fica instituída a Rede de Atendimento ao Cidadão, composta por representantes dos órgãos, entidades, fundações e empresas da Administração Municipal prestadoras de serviços públicos.

§ 1º Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos(as) respectivos(as) titulares, sob coordenação da Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão.

§ 2º Cidadãos poderão ser convidados a participar das reuniões da Rede na qualidade de usuários de serviços públicos.

Art. 3º- A Rede tem como objetivos:

- I - ampliar o acesso a serviços e informações municipais;
- II - simplificar a interação do governo com a sociedade;
- III - elevar a satisfação com o atendimento e a qualidade dos serviços públicos;
- IV - realizar diagnósticos de atendimento;
- V - gerir a Carta de Serviços da Prefeitura;
- VI - inspirar novos padrões de atendimento focados nas necessidades da sociedade;
- VII - promover os direitos digitais da população, seu pleno acesso e divulgação.

Art. 4º- São atribuições dos representantes dos órgãos na Rede de Atendimento ao Cidadão:

- I - gerir e atualizar a Carta de Serviços no órgão que representa;
- II - realizar diagnósticos de atendimento no órgão que representa e propor melhorias;
- III - participar dos eventos de aprendizagem da Rede;
- IV - articular a transformação digital de serviços no órgão que representa;
- V - participar de eventos e promover iniciativas que prezem pelos direitos digitais da população no órgão que representa;
- VI - manter contato com a Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão e manifestar-se quando consultado(a).

Art. 5º- São atribuições da Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão na Rede de Atendimento ao Cidadão:

- I - planejar, coordenar, normatizar, divulgar e monitorar iniciativas da Rede;
- II - desenvolver programas de educação continuada, estudos, pesquisas e parcerias na área de atendimento ao cidadão;
- III - elaborar diagnósticos de atendimento e instrumentos de gestão das Cartas de Serviços;
- IV - estimular a inovação na gestão e no desenho de serviços públicos;
- V - fortalecer a cultura de transparência e participação popular;
- VI - monitorar a prestação de serviços digitais prestados nas plataformas de relacionamento com o cidadão
- VI - gerenciar o Portal Único de Serviços Públicos, plataforma digital onde os cidadãos podem acessar informações de serviços, bem como solicitar serviços públicos prestados pela Prefeitura.
- VII - realizar o acompanhamento dos dados e resultados de solicitações realizadas pelo Portal Único de Serviços Públicos e os canais digitais de relacionamento com o cidadão

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.968/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 815/2026- Exonera, a pedido, **LILIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA** do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Sapê.

Port. Nº 816/2026- Exonera, **RAFAEL DO VALE CRUZ** do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Sapê, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 817/2026- Nomeia **RAFAEL DO VALE CRUZ** para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Sapê, em vaga decorrente da exoneração de Liliane Cristina Silva de Souza.

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SSG/SEXEC N.º 003/2026

A Secretaria Executiva – Subsecretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900219568/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a aquisição de vestimentas institucionais personalizadas, compreendendo 42 unidades de coletes e 10 unidades de camisetas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.458,20 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail subdegestao@sexec.niteroi.rj.gov.br, até a data limite estabelecida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 166/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900115589/2024, instaurado pela Portaria nº 680/2024.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Auxílio Natalidade	9900054564/2026	Deferido
Abono de Permanência	9900041877/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Atos do Secretário

RESOLUÇÃO SMF Nº 010/2026

Concede e disciplina remissão e anistia de IPTU e TCIL constituídos em face dos imóveis beneficiados do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa Urbano 1.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 1º, da Lei Municipal n. 4.133, de 8 de junho de 2026 e o art. 65, inciso XIII, do Decreto nº 14.104/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam integralmente remetidos ou anistiados, conforme o caso, o crédito tributário relativo ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e à Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo – TCIL, lançamentos anual e Complementar.

§1º. O crédito remetido ou anistiado compreende os exercícios de 2026 e anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa;

§2º. A remissão ou anistia ora concedidos incide exclusivamente sobre os imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa Urbano 1, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

§3º. O crédito tributário passível de remissão e/ou anistia compreende o IPTU, a TCIL e os respectivos encargos moratórios, notadamente multas e juros.

§4º. Compreende, também, o crédito tributário com execução fiscal ajuizada, com ou sem interposição de embargos à execução.

§5º. Nos casos de crédito tributário objeto de execução fiscal, a Procuradoria Geral do Município deverá promover o cancelamento das respectivas ações, com base no artigo 26 da Lei nº 6830/1980 – (Lei de Execuções Fiscais).

§6º. Para fins do disposto no caput, consideram-se créditos tributários constituídos os lançados mediante:

I - Auto de Infração;

II - Notificação de Lançamento;

III - Confissão de Dívida.

Art. 2º. A remissão e a anistia de que trata o art. 1º não geram direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 3º. No caso dos parcelamentos em curso, a remissão e a anistia somente incidirão sobre os créditos tributários relativos às parcelas que ainda não tenham sido quitadas.

Art. 4º. A remissão e anistia previstas no art. 1º não geram direito adquirido e serão canceladas de ofício, sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito respectivo, acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMF Nº 011/2026

Altera a Resolução nº 009/SMF/2026, que estabelece o formulário único para requerimento da incidência reduzida da TCIL e da isenção parcial do IPTU de que trata a Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a importância de comunicação tempestiva e eficaz com os contribuintes requerentes do benefício de que trata a Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2026; e,

CONSIDERANDO a estratégia adotada pela Administração de estabelecer postos avançados de apoio para o preenchimento e envio das declarações pelos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam acrescentados os §§ 2º-A, 2º-B e 2º-C ao art. 1º da Resolução nº 009/SMF/2026, bem como alterados os §§ 1º e 4º do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

(...)

§1º. O formulário tem formato digital e é disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda Niterói.

(...)

§ 2º-A. Excepcionalmente, o beneficiário pode apresentar o formulário de que trata o caput por meio de posto avançado de atendimento, sob sua exclusiva responsabilidade, mediante entrega da versão física do documento aos servidores responsáveis pelo atendimento, dispensada a exigência a que se refere o § 2º.

§ 2º-B. O formulário deve ser acompanhado de documento de identificação válido em território nacional, de documento que prove a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel e de comprovante de renda mensal.

§ 2º-C. O endereço eletrônico (e-mail) e o número de telefone vinculados ao aplicativo WhatsApp informados pelo requerente constituem domicílio tributário eletrônico processual para todas as comunicações relacionadas ao benefício de que trata esta Resolução, aplicando-se, no que couber, o disposto na Resolução nº 047/SMF/2020.

(...)

§ 4º. A comunicação a que se refere o § 3º deve ser postada nos correios até o dia 15 (quinze) de setembro de cada exercício.

(...)"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a tentativa infrutífera da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900163329/2023	306100-7	AFC FACILITIES LTDA-EPP	50.354.302/0001-36

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ESPOLIO DE REGINALDO BARROS NETO – Rua 02, 67 Pendotiba 05703

PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A – Rua Dr. Paulo César, 259, lote 259A1 Santa Rosa 05681

INTIMAÇÕES

O PROPRIETÁRIO – Rua Mario Abreu, 160 Ilha da Conceição 37247

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**Ato do Secretário****PORTARIA Nº 007/SMDC/2026- Convocação de Reunião Ordinária do CMDC**

O Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, convoca todos os Conselheiros Municipais de Defesa do Consumidor, gestão 2026/2027 nomeados através da portaria nº 005/SMDC/2026 para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 17/06/2026 - Quarta-Feira

Horário: 15h

Local: Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481- sobreloja, Centro,

Niterói

PAUTA:

1- Posse dos Conselheiros;

2- Eleição do Presidente e Secretário;

- 3- Projetos para apreciação e aprovação;
- 4- Prestação de contas referente ao saldo existente no fundo;
- 5- Assuntos gerais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS Atos da Secretária

PORTARIA SMDH Nº 23/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 236/2025, que institui o Conselho Municipal de Direitos Humanos; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que regulamentou o processo de escolha dos(as) representantes da sociedade civil e do poder público para composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos – Triênio 2025–2028; CONSIDERANDO a importância da participação social e da gestão democrática nas políticas públicas de direitos humanos no Município de Niterói; CONSIDERANDO o recebimento de novas indicações apresentadas por organizações da sociedade civil e por órgãos do poder público, destinadas à recomposição do Conselho Municipal de Direitos Humanos para o Triênio 2025–2028; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria SMDH nº 19/2025, a fim de atualizar a composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos para o Triênio 2025–2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria SMDH nº 19/2025, que passa a vigorar com a seguinte composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Niterói:

I – SOCIEDADE CIVIL

Combate à Tortura – Ilê Asé Togun Korodé

Titular: Guaraci Soares

Suplente: Paula Azevedo Oliveira

População LGBTQIAPN+ – Agir Coletivo

Titular: Alex Sandro Lins Ramos

Suplente: Kauã Garcia Trindade

Liberdade de Culto e Combate à Intolerância Religiosa – União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro

Titular: : Jair José Pereira Ribeiro

Suplente: Ubiraci Cerqueira

Promoção da Igualdade Racial – CESIM – Centro Comunitário e Esportivo Maceió e Santo Inácio

Titular: Joaquim Jorge da Silva

Suplente: Simone da Silva Lima

Promoção da Igualdade Racial – Pretas Baobá

Titular: Jaçaná Lima Bouças

Suplente: Josilene Cunha

Direitos das Mulheres – FMN – Fórum de Mulheres Negras de Niterói

Titular: Fernanda Duarte Galvão

Direitos das Mulheres – Negras Potentes

Suplente: Marcela Rodrigues da Silva

Combate ao Racismo – UNEGRO – União de Negros pela Igualdade

Titular: Bernadete Fernandes de Oliveira

Suplente: Fabiane da Silva Fernandes

Migrantes, Refugiados e Apátridas – ADAF – Associação David Frischman de Cultura e Recreação

Titular: Rolande Paulo Fichberg

Suplente: Edna Graber Gielkop

Luta pela Terra / Povos Originários / Moradia / Soberania Alimentar – Cuidando de Quem Cuida

Titular: Renata Leopoldino Domingo

Suplente: Luana Colmbrá

Memória, Verdade, Justiça e Reparação – UESBCN – União das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Niterói

Titular: Rosane Graciete de Magalhães

Suplente: Anderson Luís da Silva Santos

Famílias e Vítimas de Violência – AFAP – Associação de Familiares e Amigos de Presos

Titular: Claudia Alexandre da Silva

Famílias e Vítimas de Violência – Instituto DIA (Da Infância à Vida)

Suplente: Helis Raquel Gomes Vivas

Esporte e Lazer como Forma de Ascensão Social – Caixa Mágica

Titular: Leidemar Carias

Esporte e Lazer como Forma de Ascensão Social – PROSAE

Suplente: Alessandra de Almeida

Pessoas com Deficiência – Instituto Teatro Novo

Titular: Maria Fernanda Frões Linhares

Suplente: Márcia Bonioli Berto

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Niterói – Comissão de Direitos Humanos

Titular: Clara Villar Ribeiro

Suplente: Luiz Henrique de Oliveira Júnior

II – PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SMDH

Titular: Matheus de Matos Vieira Gomes

Suplente: Paola de Oliveira Pestana

Secretaria da Assistência Social e Economia Solidária – SMASES

Titular: Rosane Araújo dos Santos

Suplente: Ana Cléia Gonçalves de Aguiar

Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Ronald dos Santos Quintanilha

Suplente: Priscila Artte Rosa Nascimento

Secretaria Municipal da Mulher – SMMU

Titular: Ana Cristina dos Santos Duarte

Suplente: Luciana de Faria Alves

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Paulo Sérgio Rabelo Cruz

Suplente: Luana Maia

Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável (SMPIES)

Titular: Suellen dos Santos Vieira

Suplente: Dyego Luiz dos Santos Vianna Pereira

Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE

Titular: Francinni Costa Vianna

Suplente: Volmira Teresa Veras Salgado

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT

Titular: Ana Beatriz Luz Correa

Suplente: Pedro Muniz Rabello Xavier

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS

Titular: Eduarda Peres Gaspar

Suplente: Fábio Henriques Toscano
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF
Titular: Danielly Brondani dos Santos
Suplente: Priscilla Pacheco de Souza
Fundação de Arte de Niterói – FAN
Titular: Paulo de Souza Junior
Suplente: Alessandra Nictheroy Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
Titular: Madelon Cony Teixeira Moreira
Suplente: sem indicação
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Titular: Antônio Luiz Pereira Lima
Suplente: Shirlayne Pantoja Fernandes
Secretaria Executiva – SEXEC
Titular: Marcelo Martins
Suplente: Alana Gomes
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO GABINETE – FGA EXTRATO N.º: 064/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 021/2026 **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e SERGIO JOSÉ DOS SANTOS. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** destinando-se tão somente à **quitação dos valores devidos em razão dos serviços efetivamente prestados, e devidamente comprovados, de limpeza, higiene e desinfecção de pisos, superfícies e ambulâncias, com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's e insumos necessários, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R\$ 853.063,57 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao mês de março de 2026, conforme discriminado no processo administrativo n.º9900039376/2026.**

VALOR: R\$ 853.063,57 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 853.063,57 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Empenho n.º 000724. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 9900039376/2026.

ASSINATURA: 10/06/2026.

EXTRATO N.º: 065/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 020/2026 **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MEAT NIT COMERCIO & SERVICOS LTDA **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Celso Moreira dos Santos **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa MEAT NIT COMERCIO & SERVICOS LTDA, pelos serviços de nutrição e alimentação hospitalar na Maternidade Alzira Reis, sem cobertura contratual, referente ao período de 01/01/2026 a 10/02/2026 no valor de R\$ 125.252,17 (cento e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900026292/2026; **VALOR:** R\$ 125.252,17 (cento e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho n.º 000725. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900026292/2026; **ASSINATURA:** 10/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 110/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 47.454.600/0001-93; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **RAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 414.468,12 (Quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 111/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 17.700.763/0001-48; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **RAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 47.631,24 (Quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 112/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **RAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 47.631,24 (Quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 113/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.355.394/0002-32 **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025. **RAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 58.368,96 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 114/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e TARGT MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA CNPJ: 52.969.017/0001-55 **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025. **RAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$122.513,13 (cento e vinte e dois mil e trezentos e treze reais e treze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 115/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.864.942/0001-13; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **RAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$852.800,34 (oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 116/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025.
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ: 04.380.569/0001-80; OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025. **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$ 297.476,10 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 117/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, Processo Adm. nº 9900005606/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95; OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Anti-infecciosos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025. **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$ 25.417,53 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Processo eletrônico nº 9900202698/2025- Averbação de Tempo de Serviço Especial Convertido em Tempo Comum- Daise Martins Henrique-Deferido.

Licença Especial- Deferida Processo 9900171833/2025- CARLOS ALBERTO BASTOS FROTA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde**EXTRATO 041/2026 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 014/2025**

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **09.687.900/0002-04. Objeto:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025, relativos à prestação de serviços contínuos de administração e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de similar tecnologia, visando a concessão de auxílio alimentação para os funcionários públicos da Fundação; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** **34906284000100-1-000021/2025; Data de divulgação no PNCP:** 09/06/2026 **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2026 até 10/06/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **Valor total:** R\$ 9.700.891,20 (nove milhões e setecentos mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 19.401.782,40 (dezenove milhões e quatrocentos e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.301.0133.0950/25.45.10.302.0133.0950; Elemento de Despesa: 33.90.46 Fundamento: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e o processo administrativo nº 9900155274/2025; **Data da Assinatura:** 03/06/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90008/2026

(ComprasGov n.º 07/2026)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº **9900031326/2026**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - **DL nº 90008/2026**, que tem por objeto Aquisição de equipamento eletrocardiógrafo digital, para atender as demandas institucionais desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), de acordo com as normas que regulamentam a matéria, com o seguinte resultado:

1) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.680.592 /0001-51**, como vencedora do único item licitado, pelo valor total de **R\$ 57.772,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais)**, com economia de cerca de **0,03%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos da aludida Dispensa Eletrônica se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2026

Fundamentada nas informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 9900032259/2026**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90014/2026**, que tem por objeto à aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde. com o seguinte resultado:

1) S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.889.274/0001-77**, como vencedora do único grupo, pelo valor total de **R\$ 168.930,72 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, com economia de cerca de **27,66%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública,

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATOS DA PRESIDENTE**

Port. FME nº 625/2026 – Conceder a ROSANA FAUSTINO – matrícula(s) nº 112348415 / 112378813, folga no(s) dia(s) 06/07/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024796/2026.

Port. FME nº 630/2026 – Conceder a ESTHER RAMOS PINHEIRO – matrícula(s) nº 112380704, folga no(s) dia(s) 02/07/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024098/2026.

Port. FME nº 631/2026 – Conceder a ADRIANA MARQUES FURTADO – matrícula(s) nº 112333383, folga no(s) dia(s) 31/07/2026, 06/08/2026, 17/08/2026, 27/08/2026, 03/09/2026, 04/09/2026, 14/09/2026, 17/09/2026, 24/09/2026, 28/09/2026, 16/10/2026, 16/11/2026 e 30/11/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2022/2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025181/2026.

Port. FME nº 632/2026 – Conceder a JOSENILDO DO NASCIMENTO ANDRADE – matrícula(s) nº 112379164, folga no(s) dia(s) 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026, 30/07/2026 e 31/07/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025322/2026.

Port. FME nº 633/2026 – Conceder a ANAMARIA RODRIGUES MONTES – matrícula(s) nº 112345387, folga no(s) dia(s) 30/07/2026, 31/07/2026, 13/08/2026, 24/09/2026, 05/03/2027, 08/04/2027, 07/05/2027, 25/06/2027, 26/07/2027, 27/07/2027, 28/07/2027, 29/07/2027 e 30/07/2027, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2020/2022, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024160/2026.

Exonerar, a contar de **19 de maio de 2026**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **VIVIAN LI MARCONDES ALVES**, do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº **112380617**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 634/2026**. Processo 9900059059/2026.

Licença Especial - Deferido

Proc.9900021429/2026 - Lúcia Moura da Fonseca Oliveira.

Abono de Permanência - Deferido

Proc.9900062315/2026 - Krysthinna Franco Sepúlveda de Abreu.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.9900063704/2026 - Mônica Antunes Thomaz.

Proc.9900062907/2026 - Laura Maria de Negreiros Kastrup.

Proc.9900061590/2026 - Maria Isabel Cabello Ribera.

PORTARIA FME Nº 640/2026- A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos, destinados à Rede Pública Municipal de Educação de Niterói, visando à substituição e adequação das cozinhas escolares, em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de promover a segurança alimentar e garantir o adequado preparo e armazenamento dos gêneros alimentícios, no âmbito do processo nº 9900068997/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

- Gabriel Dias Feitosa – Matrícula 11.238.035-9;
- Suellen Espíndola da Silva Lima – Matrícula 11.238.085-2;
- Erica Soares de Souza Guimarães – Matrícula 11.237.977-0;
- Mateus Souza da Costa – Matrícula 11.238.087-0.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA FME Nº 641/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar Zilmar Salles Gomes, matrícula 112372530 da Direção Geral da UMEI Rosalda Paim;

Art. 2º - Designar Christiane Leite Correa, matrícula 112324820, para responder pela Direção Geral da UMEI Rosalda Paim;

Art. 3º - Designar Zilmar Salles Gomes, matrícula 112372530, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Rosalda Paim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cancelamento de Licença Especial – Deferido

Proc.9900068414/2026 - Christiane Leite Corrêa.

Proc.9900068416/2026 - Christiane Leite Corrêa

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC do Núcleo Avançado de Educação Infantil Angela Fernandes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária de constituição do Conselho Escola Comunidade (CEC), que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Godofredo Garcia Justos 360 – Cafubá – Piratininga - Niterói, no dia 17 de junho de 2026, às 14h 30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 14h 45min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Leitura e apresentação do Estatuto do CEC;
- Apresentação e posse da Diretoria da Unidade Executora do CEC;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do CEC;
- Constituição do Conselho Escola-Comunidade (CEC);
- Elaboração do calendário de Reuniões mensais do CEC.
- Assuntos Gerais.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 314/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FECHAMENTO DE VIA PARA ASSISTIR OS JOGOS DO BRASIL**”

Considerando o processo administrativo nº 9900051713/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ary Parreiras, no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Aniceto de Medeiros Correa e a Travessa Quinhentos e dezoito (ponto final do ônibus 47), no bairro Vital Brasil, nos dias 13/06, 19/06 e 24/06/2026, das 16h às 00h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 315/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FLASH BACK - SANTA BÁRBARA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900065896/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Hélio de Mattos, no trecho compreendido entre a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro e a Rua Jandira Pereira – Santa Bárbara, no dia 14/06/2026, das 15h às 22h;

Art. 2º- Interditar totalmente o tráfego de veículos a Rua Hélio de Mattos, no trecho compreendido entre a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro e a Rua Jandira Pereira – Santa Bárbara, no dia 14/06/2026, das 15h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 316/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**ARTE NA RUA – ENGENHO DO MATO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900063240/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua São Sebastião, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Hilton Alexandre dos Santos, Engenho do Mato, no dia 13/06/2026, das 10h às 21h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 317/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**PAGODE DO LARGO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900063155/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Jornalista Sílvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro – Largo Batalha, no dia 20/06/2026, das 15h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 318/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTA DOS SAGRADOS CORAÇÕES – PONTA D’AREIA”

Considerando o processo administrativo nº 9900057915/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de nos seguintes logradouros, no dia 14/06/2026, das 18h às 19:30h:

- A procissão seguirá pelas seguintes vias:
- Praça Camilo Pereira Carneiro, Ponta D’Areia, seguindo para a Rua Condé Pereira Carneiro;
- Rua Acre, seguindo até o final da Rua Oirthon Dantas;
- Praça Doutor Vitorino, seguindo em direção à Rua Santa Clara;
- Rua Visconde de Itaboraí, seguindo até a Rua São Diogo;
- Rua São Diogo, seguindo no sentido da Rua Miguel Lemos, em toda a sua extensão;
- Rua Barão de Mauá, seguindo até a Capela Nossa Senhora de Fátima;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 319/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900056607/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 112 de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 9900065910/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A LAVRATURA E IMPRESSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Acolho as razões e fundamentos contidos na resposta à impugnação elaborada pela Pregoeira, constante dos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, pelo CONHECIMENTO da impugnação interposta por MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., eis que tempestiva e presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, decido pelo NÃO PROVIMENTO do pedido de impugnação, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital e de seus anexos, por estarem em conformidade com a legislação

aplicável e aptas a atender ao interesse público pretendido pela contratação

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA /DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, sem cadastro, apreendida na Rua Lopes Trovão, Nº 134, Icaraí, em 23/05/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – LIG ENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO – AUTO: 11551 – Est. Alarico de Souza, Nº 1848, – Atalaia – CPF/CNPJ: 01833627/0001-96 – **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0304.**

EMPRESA INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

Atos do Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2026; **PARTES:** ION e ALL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa para adequação do padrão de energia, ligação e execução de cobertura termoacústica do Centro de Convivência Helena Tibau, Niterói – RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.008,70 (cento e onze mil, oito reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.244.0010.6398, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.749.50 e 2.704.00 e Empenho: 87/2026 e 157/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 13.303/2016. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 **DATA DO CONTRATO:** 10/06/2026. Processo nº 9900147134/2025. Niterói, 10 de junho de 2026.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 90020/2026

Proc. 9900164369/2025

OBJETO: Aquisição de um equipamento de armazenamento em rede (NAS - Network Attached Storage), com capacidade de alta disponibilidade, expansibilidade e segurança de dados, visando atender às necessidades de compartilhamento, armazenamento e backup de arquivos institucionais em ambiente integrado ao servidor de arquivos existente, baseado em Windows Server 2012 e Nobreaks a fim de garantir energia elétrica ininterrupta e proteção contra oscilações para os equipamentos (servidor de arquivos, servidor NAS e ativos de redes instalados em racks); **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 03 (três) de julho de 2026, às 14h (quatorze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br